ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 672, de 14 de Outubro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação na importância de R$ 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.2.070- Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde.

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoa Civil	R$.	6.500,00
TOTAL	**R$.**	**6.500,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 004– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
08.243.0017.2.036- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – RP.

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoa Civil	R$.	780,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa física	R$.	2.250,00
TOTAL	**R$.**	**3.030,00**

TOTAL	**R$.**	**9.530,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1.046- Reforma do Posto de Saúde de Boa Esperança.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. **9.530,00**

TOTAL

R$. 9.530,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de Outubro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL